

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS: 05/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-SEINFRA, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA E RURAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**. A Comissão Permanente de Licitação comunica o resultado da análise das **PROPOSTAS DE PREÇOS** da seguinte forma **CLASSIFICADAS**: 1ª DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 2ª MILLENIUM SERVIÇOS LTDA, 3ª MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 4ª CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, 5ª J.V. MARTINS ENGENHARIA ME, 6ª CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 7ª KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, 8ª FJ2 CONSTRUÇÕES LTDA, 9ª IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 10ª ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, 11ª ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 12ª VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, 13ª TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 14ª CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, 15ª CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, 16ª ARAUJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA, 17ª MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, 18ª F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 19ª R S M PESSOA LTDA, 20ª CONSTRUTORA AG LTDA. **DESCLASSIFICADAS**: CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, APOLO SERVIÇOS LTDA, DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da lei de licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicoso.ce.gov.br e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro, Viçosa do Ceará/Ce, em 20 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 140/2024**DECRETO Nº 140/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

“Convoca a Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências”

O Prefeito de Viçosa do Ceará em conformidade com as atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 35.979, de 30 de abril de 2024, que convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a Portaria nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOU no início de março, na qual o Ministério das Cidades convocou para 2024 a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º Convoca a Conferência Municipal das Cidades, Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se entre os dias 01 e 30 de junho de 2024, com data exata a ser determinada pela Comissão Organizadora Municipal, e posteriormente divulgada. A Conferência será realizada no Município de Viçosa do Ceará, e tem como tema “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Coordenador Municipal, que poderá ser substituído por membro da Comissão Organizadora Municipal, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 3º O objetivo da Conferência Municipal é promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre o tema da Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º O Regimento Interno será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora Municipal, a ser constituída através de ato oficial.

Parágrafo único: O Regimento Interno deverá estabelecer as regras para o funcionamento da sua Conferência, tais como: organização da pauta e do temário, a forma de eleger os delegados, entre outros.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal das Cidades correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Geral de Infraestrutura.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE, EM 21 DE MAIO DE 2024.

Francisco João Cardoso Filho
Prefeito

